

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 169, DE 9 DE MAIO DE 2004.**

**Dispõe sobre permissão de uso de quiosque localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, Conjunto 3, Sala 4, nesta Capital, da forma que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 1208, de 23 de julho de 2001,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido à Sra. ORTENIL BATISTA DA PAIXÃO SILVA, permissão de uso de quiosque localizado na Avenida Beira Rio, Praia das ARNOS, Conjunto 3, Sala 4 (Quiosque Fechado), nesta Capital, para exploração de lanchonete e similares, pelo período de 4 (quatro) anos, conforme especificado no Processo nº 4018615/04 e nos termos da legislação vigente.

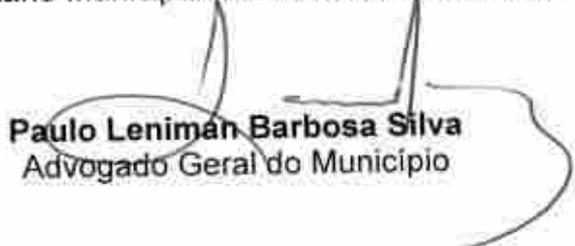
**Art. 2º** A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 9 dias do mês de maio de 2004, 15º ano da criação de Palmas.**

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Walter Borges**  
Secretário Municipal da Indústria e Comércio

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município